

14
Presidente

- E D I T A L n. 36/60 -

Lei Municipal n. 272,
De 30 de Setembro de 1960.

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Guararema, a partir de 1º de Janeiro de 1961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA D E C R E T A E
E M P R O M U L G O A S E G U I E N T E L E I :-

ARTIGO 1º - A escala padrão de vencimentos e salários mensais dos servidores desta Municipalidade, a que se refere a tabela n. 1, anexa à Lei Municipal n. 85, de 18 de Fevereiro de 1952, fica reajustada de acordo com a tabela anexa presente Lei.

ARTIGO 2º - O Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Guararema, regulamentado pelo Decreto-Lei 113, de 26 de Março de 1942, passa a constar dos seguintes cargos:

1 - CONTADOR	- PADRÃO	- F
1 - TESOUREIRO	- PADRÃO	- F
1 - SECRETÁRIO	- PADRÃO	- F
1 - LANCADOR	- PADRÃO	- F
2 - PROFESSORES	- PADRÃO	- D
1 - FISCAL	- PADRÃO	- C
1 - ZELADOR DO SERV. ÁGUA	- PADRÃO	- B
1 - COVEIRO-ZELADOR	- PADRÃO	- A

ARTIGO 3º - Fica criado um adicional de Cr.\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros) mensais, para o cargo de Contador, quando ocupado por profissional devidamente habilitado perante o C.R.C. e legalmente no exercício de sua profissão.

ARTIGO 4º - Fica revogada, a partir de 1º de Janeiro de 1961, a Lei n. 226, de 16 de Abril de 1959, que criou um abono provisório de Cr.\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), mensais.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1961.

15
Gaf

- Fls. II -

devendo constar do orçamento para o aludido exercício dotações para o seu fiel cumprimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1960.

Vicente Sant'Anna

VICENTE SANT'ANNA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Marylena Nunes da Cunha

MARYLENA NUNES DA CUNHA

- SECRETÁRIA DA PREFEITURA -

16
Presidente

- TABELA N. 1 -

Anexa à Lei Municipal n. 272, de 30 de Setembro de 1960.

ESCALA PADRÃO de vencimentos mensais dos funcionários da Prefeitura Municipal de Guararema.

VENCIMENTOS

PADRÃO	ACr.\$	5.700,00
"	BCr.\$	6.000,00
"	CCr.\$	6.300,00
"	DCr.\$	6.800,00
"	ECr.\$	7.500,00
"	FCr.\$	8.500,00
"	GCr.\$	9.500,00
"	HCr.\$	10.500,00
"	ICr.\$	12.000,00
"	JCr.\$	13.500,00
"	KCr.\$	15.000,00

Prefeitura Municipal de Guararema, em 30 de Setembro de 1960.

Vicente Sant'Anna

VICENTE SANT'ANNA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Marylena Nunes da Cunha
MARYLENA NUNES DA CUNHA

17
Luis

... de ...
...
... de 1960

TABELA n. 2

Anexa à Lei Municipal n. 272, de 30 de Setembro de 1960.

Escala de salários mensais dos operários da Prefeitura Municipal de Guararema.

SALÁRIOS MENSAIS

REFERÊNCIA	IMPORTÂNCIA
1	Cr. \$ 5.100,00
2	Cr. \$ 5.200,00
3	Cr. \$ 5.300,00
4	Cr. \$ 5.400,00
5	Cr. \$ 5.500,00
6	Cr. \$ 5.600,00
7	Cr. \$ 5.700,00
8	Cr. \$ 5.800,00
9	Cr. \$ 5.900,00
10	Cr. \$ 6.000,00
11	Cr. \$ 6.200,00
12	Cr. \$ 6.400,00
13	Cr. \$ 6.600,00
14	Cr. \$ 6.800,00
15	Cr. \$ 7.000,00
16	Cr. \$ 7.200,00
17	Cr. \$ 7.400,00
18	Cr. \$ 7.600,00
19	Cr. \$ 7.800,00
20	Cr. \$ 8.000,00
21	Cr. \$ 8.300,00
22	Cr. \$ 8.600,00
23	Cr. \$ 8.900,00
24	Cr. \$ 9.100,00
25	Cr. \$ 9.300,00
26	Cr. \$ 9.500,00
27	Cr. \$ 10.400,00
28	Cr. \$ 10.900,00
29	Cr. \$ 11.400,00
	Cr. \$ 11.900,00

Prefeitura Municipal de Guararema, em 30 de Setembro de 1960.

Vicente Sant'Anna

VICENTE SANT'ANNA
PREFEITO MUNICIPAL